

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 377 de 09 / 12 / 1983

DECRETO Nº 4547/83
de 01 de dezembro de 1983

Dispõe sobre prazo de validade de inscrição no quadro de fornecedores desta Prefeitura.

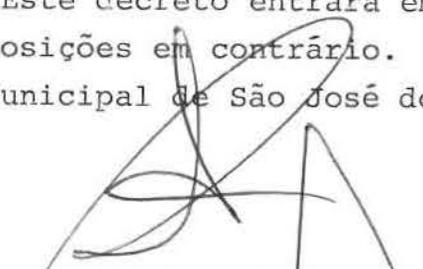
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, conforme o item V do artigo 39 combinado com o artigo 57, item I letra "i" do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os Certificados de Registro de Inscrição Cadastral de Habilitação desta Prefeitura terão validade de 1 (um) ano da data de sua expedição.

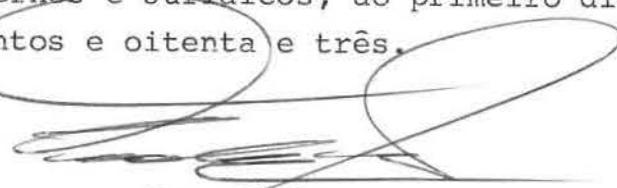
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de dezembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico